



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

LEI MUNICIPAL N.º 436/2016 - GP

*Dispõe sobre nomeação de Rua nesta cidade e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, autorizado a dar nome a primeira rua do lado direito depois da ponte da Rua Duque de Caxias, localizado no Bairro de Fátima, de: **Teodoro Lobato**, nesta Cidade, que seja também colocado a placa de identificação da rua.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

  
EUNICE BOUERES DAMASCENO  
PREFEITA